



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.867, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

COMPARAÇÃO ENTRE VALOR PRODUZIDO E VALOR PROGRAMADO, POR MUNICÍPIO DE
ATENDIMENTO, COM RESPECTIVO VALOR DE RESSARCIMENTO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

IBGE	Município atendimento	Produção (R\$)	PPI (R\$)	PPI – Produção (R\$)	Futuras Programações (R\$)	Diferença final (R\$)
310160	Alfenas	59.498,67	26.493,52	-33.005,15	85,57	-32.919,58
310560	Barbacena	6.727.010,14	3.546.482,18	-3.180.527,96	35.242,66	-3.145.285,30
310620	Belo Horizonte	65.276.724,70	61.492.948,54	-3.783.776,16	259.106,16	-3.524.670,00
311860	Contagem	23.683,51	79.534,77	55.851,26	-	55.851,26
312160	Diamantina	1.874.382,01	1.781.881,01	-92.501,00	-	-92.501,00
312230	Divinópolis	6.143.328,89	3.988.119,93	-2.155.208,96	28.291,80	-2.126.917,16
312610	Formiga	598.537,55	-	-598.537,55	1.090.232,60	491.695,05
312770	Governador Valadares	3.847.682,94	4.364.777,28	517.094,34	-	517.094,34
313130	Ipatinga	5.963.036,65	5.392.282,19	-570.754,46	6.200,76	-564.553,70
313240	Itajubá	3.610.686,82	2.681.610,74	-929.076,08	3.431,32	-925.644,76
313670	Juiz de Fora	17.270.670,18	10.034.853,29	-7.235.816,89	142.049,01	-7.093.767,88
314330	Montes Claros	15.412.765,86	11.724.478,68	-3.688.287,18	5.642,52	-3.682.644,67
315180	Poços de Caldas	4.312.086,02	4.104.869,03	-207.216,99	5.787,81	-201.429,17
315210	Ponte Nova	3.681.116,36	3.118.381,58	-562.734,78	5.126,58	-557.608,20
315250	Pouso Alegre	5.341.436,80	4.160.210,08	-1.181.226,72	25.775,57	-1.155.451,14
316470	São Sebastião do Paraíso	5.804.878,90	5.103.821,69	-701.057,21	-	-701.057,21
316720	Sete Lagoas	2.144.830,62	2.355.737,72	210.907,10	57,96	210.965,06
316860	Teófilo Otoni	4.643.025,86	5.599.071,85	956.045,99	-	956.045,99
317010	Uberaba	11.457.427,66	5.156.709,41	-6.300.718,25	129.712,45	-6.171.005,80
317020	Uberlândia	13.306.954,27	9.968.236,40	-3.338.717,87	769.782,49	-2.568.935,38



317070	Varginha	5.851.802,02	5.901.081,93	49.279,91	4.949,43	54.229,33
--------	----------	--------------	--------------	-----------	----------	-----------

A partir da comparação, tem-se:

- Valor produzido à maior que PPI/MG: R\$ 32.544.390,95.
- Valor produzido à menor que PPI/MG: R\$ 2.285.881,03.

Portanto, os municípios com valores positivos na última coluna da tabela acima não serão beneficiados com repasse financeiro, por terem apresentado sobra de recursos e os municípios com valores negativos serão ressarcidos nestes montantes com recurso de fonte estadual, via publicação de resolução específica.